

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Luzerna

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2022 PROCESSO Nº 23475.0001964/2022-16

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA APTA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna, SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Geral, Eduardo Butzen, nomeado(a) pela Portaria nº 107/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1811137, em observância ao que consta no Processo nº 23475.001964/2022-16, decorrente do Pregão Eletrônico 155/2022, em consonância com o §8, art. 65 da Lei 8.666/93, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais normas que regem a espécie, resolve **apostilar o Contrato 254/2022**, celebrado com a Empresa **Apta Terceirização de Serviços LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.257.108/0001-43**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **REPACTUAÇÃO** dos valores do Contrato 254/2022, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho SC000150/2023, conforme previsto no termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 celebrada pelo SIND. DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC e outros, registrado no MTE em 07/02/2023 sob o nr. SC000150/2023, está prevista na Cláusula Sexta do Contrato, atendendo ao disposto no art. 40 inciso XI da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº. 5 de 26/05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$34.187,98** (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 410.255,76** (Quatrocentos e dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).





Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Luzerna

- **3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- **3.3** O valor retroativo referente aos meses de Janeiro a Abril de 2023, serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal específica, após assinatura do termo de apostilamento, no valor de **R\$ 5.260,38** (cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS ANEXOS

4.1 Integra o presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e o parecer contábil que a acompanha, emitidos em 14 de abril de 2023 pelo setor de Contabilidade do IFC Campus Luzerna. Do mesmo modo, integram o presente termo a memória de cálculo de valores retroativos elaborada pela Gestão de Contratos do Campus Luzerna em 04 de maio de 2023 e a Declaração de Recursos Orçamentários nº. 09/2023 – CEXOF/LUZE de 05 de maio de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que por este apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Luzerna/SC, 10 de maio de 2023

Eduardo Butzen

Diretor Geral Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Luzerna

